



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.750

Dispõe sobre doação de Capela à
Paróquia do Livramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doada à Paróquia N.S. do Livramento desta cidade,
a Capela Santo Ivo e respectivo terreno, com as seguintes dimensões: largura
7,95m; comprimento 12,25m; total da área 97,48m², localizada na Praça
popularmente conhecida como Praça Santo Ivo, no Loteamento São
Severino, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 1998.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa

-Prefeito-